

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 422, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o Artigo 87 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, conforme Requerimento Protocolado sob Nº 4215/2022, de 18 de agosto de 2022,

### R E S O L V E

**Art. 1º - Conceder** Licença Remunerada pelo período de 6 (seis) meses, por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor **RUDINEI KRUMMENAUER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme avaliação da Comissão Especial nomeada pela Portaria Nº 407/2022, a partir desta data.

**PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar** a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o Salário Base, concedida pela Portaria Nº 286/2020, durante o período da referida Licença.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**